

CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do CONTRAN, CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 8.989, de 1995, com as alterações da Lei nº 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei nº 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA convênio nº 38/12.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I – AMANDA LIMA DOS SANTOS – CRP 20/026/AC;

II – JAIRO ENRIQUE PALACIOS LANDAZURI – CRM 1128/AC;

II – LUIZ FERNANDO BRIGIDO CASTRO – CRM 2443/AC.

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA DE TRÂNSITO LANDAZURI com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº. 828, Bairro Centro, Cruzeiro do Sul/AC, às 08h00min (oito horas) no dia 19.03.2026 (quinta-feira).

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 18 de Março de 2026.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 243, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Richardson Lima Constatino

A. V. O. P. representada por: Joice Majaira Souza Oliveira

Portaria DETRAN Nº 251, DE 19 DE março DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando solicitação presente no Memorando nº 131/2026/DETRAN – CI (0019908174),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Heledir Tech, matrícula nº 9312587-1, para responder pelo Controle Interno deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, durante a ausência do titular, no período de 23/03/2026 a 27/03/2026, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 23 de março de 2026.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 19 de março de 2026.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

Portaria DETRAN Nº 252, DE 19 DE março DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando solicitação presente no Memorando nº 57/2026/DETRAN – DFIN (0019911216);

CONSIDERANDO ainda, teor do Despacho nº 2283/2026/DETRAN – DIRAF (0019942553);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Iriam Marta do Nascimento, matrícula nº 9301577, para responder pela Divisão Financeira deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, durante a ausência da titular, no período de 23/03/2026 a 29/03/2026, sem percepção de remuneração.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a contar de 23 de março de 2026.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 19 de março de 2026.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA – CETRAN/AC Nº 006/2026

A Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Acre – CETRAN/AC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 14 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº 9.503/1997) e pelo Decreto Estadual nº 7.420-P, de 09 de julho de 2024, TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos interpostos em segunda instância, cujos recorrentes não foram localizados para ciência pessoal ou postal, após esgotadas todas as tentativas de notificação via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, inclusive em razão de endereçamento insuficiente, desatualizado, ou localização em área sem entrega domiciliar. Dessa forma, em observância ao art. 13 da Resolução CONTRAN nº 918/2022, realiza-se a presente notificação por edital, para que os interessados tomem ciência do resultado definitivo do julgamento dos recursos apresentados contra decisões da JARI.

Nº de Ordem	Recorrente	Nº do Processo	Auto de Infração	Resultado	Data da Sessão
1.	Adeilson Firmino Souza	2785/2019	A000825101	Não Conhecido	20/09/2022
2.	Adeilson Firmino Souza	2786/2019	A000825127	Não Conhecido	20/09/2022
3.	Adeilson Firmino Souza	2787/2019	A000825102	Não Conhecido	20/09/2022
4.	Ajeezequel de Lima Souza	2456/2019	A000774449	Não Conhecido	12/07/2022
5.	Ajeezequel de Lima Souza	2457/2019	SE00024343	Não Provido	12/07/2022
6.	Albertino Ferreira Santiago	1035/2022	SE00092018	Não Conhecido	29/07/2022
7.	Aldeir da Silva	1270/2022	A000953909	Não Conhecido	18/10/2022
8.	Anderson da Silva Lima	1133/2022	A000734141	Não Conhecido	09/08/2022
9.	Anselmo Santiago Pereira	2406/2019	SE00120768	Não Provido	12/07/2022
10.	Antônio Erivelton de Souza Araújo	2369/2019	A000611571	Não Provido	05/07/2022

11.	Antônio Márcio de Lima Torres	2565/2019	A000876576	Não Provido	02/08/2022
12.	Diviney Caetano Garcia	2420/2019	A000574619	Não Conhecido	12/07/2022
13.	Eduarda Araújo da Silva	0957/2022	A001049916	Não Conhecido	09/08/2022
14.	Elcimar Lima de Freitas	0889/2022	SE00046672	Não Conhecido	09/08/2022
15.	Enágio de Lima dos Santos	1143/2022	SE00135666	Não Conhecido	20/12/2022
16.	Francisco Alemão Prudencio	0112/2021	A000760863	Não Conhecido	09/08/2022
17.	Francisco Soares da Silva	1179/2022	A000953640	Não Conhecido	09/08/2022
18.	Hinmer Vera Caverro Sanches	1138/2022	FD00064929	Não Conhecido	26/07/2022
19.	Hugo Felipe dos Santos Ramos	2482/2019	A000314316	Não Conhecido	12/07/2022
20.	Janaína Souza Guimarães Mourão	2299/2019	A000752241	Não Provido	28/06/2022
21.	João Candido Pereira de Souza Filho	1165/2022	A000856746	Não Conhecido	09/08/2022
22.	João Candido Pereira de Souza Filho	1166/2022	A001023279	Não Conhecido	09/08/2022
23.	João Candido Pereira de Souza Filho	1167/2022	A001023280	Não Conhecido	09/08/2022
24.	João de Lima Rodrigues	2599/2019	SE00119080	Não Provido	26/07/2022
25.	Joaquim de Albuquerque dos Santos	1294/2022	SE00096431	Não Conhecido	18/10/2022
26.	Joaquim de Albuquerque dos Santos	1301/2022	SE00050475	Não Conhecido	13/09/2022
27.	Jonas Ferreira da Costa	0825/2022	A000877686	Não Provido	12/07/2022
28.	Jonas Ferreira da Costa	0826/2022	A000877688	Não Provido	12/07/2022
29.	José Ferreira dos Anjos	2031/2019	A000613965	Não Provido	24/05/2022
30.	José Lucas Farrapo da Silva Barroso	2415/2019	A000783383	Não Provido	12/07/2022
31.	Júnior da Silva	2602/2019	SE00088229	Não Conhecido	30/08/2022
32.	Maicon Ferreira da Silva	0528/2021	A000909593	Não Conhecido	01/11/2022
33.	Manuel Paulino de Matos	2598/2019	FD00077386	Não Provido	26/07/2022
34.	Marcelo Alves da Silva	2270/2019	FD00078667	Não Provido	28/06/2022
35.	Marcelo Alves da Silva	2561/2019	ME00007871	Não Provido	02/08/2022
36.	Marcelo Alves da Silva	2560/2019	FP00342986	Não Provido	19/07/2022
37.	Marcelo da Silva Manso	1076/2022	A000770749	Não Conhecido	02/08/2022
38.	Márcia da Silva Freitas	2587/2019	A000786877	Não Provido	26/07/2019
39.	Maria Eliana Oliveira dos Santos	2563/2019	A000655354	Não Provido	02/08/2022
40.	Maria Eliana Oliveira dos Santos	2565/2019	A000710926	Não Conhecido	02/08/2022
41.	Maria Nazaré Gomes Macedo	2630/2019	A000671630	Não Provido	08/09/2022
42.	Marilete Azevedo Cavalcante	0529/2022	A000880504	Não Conhecido	18/10/2022
43.	Miguel Donizete Tomazini	1284/2022	SE00033267	Não Conhecido	25/10/2022
44.	Nataly Oliveira Reis	2662/2019	A000819821	Não Conhecido	30/08/2022
45.	Nataly Oliveira Reis	2663/2019	A000819822	Não Conhecido	08/09/2022
46.	Pâmela Chayane Barros Zegarra	1185/2022	A000923664	Não Conhecido	09/08/2022
47.	Pâmela Chayane Barros Zegarra	1186/2022	A000923663	Não Conhecido	09/08/2022
48.	Paulo Henrique Nascimento dos Santos Silva	2326/2019	A000893724	Não Provido	05/07/2022
49.	Paulo Vitor Costa da Silva	2507/2019	A000555867	Não Provido	12/07/2022
50.	Renno Gley Cambessa Tumburini	2484/2019	A000558081	Não Conhecido	12/07/2022
51.	Riquelmi Gabriel Rodrigues Dos Santos	1104/2022	SE00027199	Não Conhecido	09/08/2022
52.	Ronaldo da Silva Azevedo	1095/2022	SE00088972	Não Conhecido	09/08/2022
53.	Roneis Clay de Souza Cabral	2484/2019	A000555867	Não Conhecido	02/08/2022
54.	Sebastião José dos Santos	1198/2022	SE00129189	Não Conhecido	02/08/2022
55.	Silvana Rodrigues do Nascimento	2411/2019	A000881589	Não Provido	12/07/2022
56.	Silvana Rodrigues do Nascimento	2410/2019	A000881588	Não Provido	12/07/2022
57.	Talles Freitas de Souza	1120/2022	SE00042903	Não Conhecido	26/07/2022
58.	Talles Freitas de Souza	1121/2022	SE00048181	Não Conhecido	26/07/2022
59.	Talles Freitas de Souza	1122/2022	SE00048138	Não Conhecido	26/07/2022
60.	Tiago dos Reis Mesquita	1194/2022	SE00026939	Não Conhecido	12/07/2022
61.	Vanilson da Silva Brito	1303/2022	A000793612	Não Conhecido	18/10/2022

Nos termos do art. 290, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, considera-se encerrada a instância administrativa, sendo definitivo o julgamento realizado por este Conselho.

Para conhecimento integral do teor da decisão, o interessado poderá solicitar vista ou cópia do processo junto à Secretaria de Apoio ao Conselho – CETRAN/AC, em horário de expediente, mediante apresentação de documento de identificação.

Rio Branco – AC, 10 de março de 2026.

Vanessa de Jesus Albuquerque
Presidente do CETRAN/AC
Decreto nº 7.420-P, de 09/07/2024

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DETRAN Nº. 015/2023

PROCESSO SEI Nº 0068.001059.00195/2026-48

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE – DETRAN/AC E A EMPRESA THOMAS GREG & SONS SOLUÇÕES, MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO LTDA.

DO OBJETO Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de vigência do contrato 015/2023 referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção, personalização, acabamento e emissão dos documentos de habilitação – Permissão para Dirigir – PPD, Autorização para Conduzir Ciclomotores – ACC, Carteira Nacional de Habilitação – CNH e Permissão Internacional para Dirigir – PID, compreendendo a captura ao vivo de foto, assinatura e biometria dos dedos dos candidatos/condutores, bem como, a aplicação e produção de exames GOVERNO DO ESTADO DO ACRE www.ac.gov.br Estrada Dias Martins, nº 894 Jardim Primavera CEP 69.919-600 Rio Branco/AC detrana@gmail.com teóricos, na forma escrita e eletrônica, e ainda, o controle de presença nos Centros de Formadores de Condutores – CFC's e nas Clínicas médicas/psicológicas, através de validação biométrica, além do controle de frequência nos exames práticos de direção veicular, mediante utilização de equipamentos de validação biométrica móveis, de forma a atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito, tudo em conformidade com o Parecer Jurídico nº 307/2026/DETRAN – ASSEJU/DETRAN – PRES e Notas de Empenho nº 7192040469/2026.

DO PREÇO, DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

Dar-se a este termo aditivo o valor mensal R\$ 903.446,25 (novecentos e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos); totalizando o valor anual de R\$ 10.841.355 (dez milhões oitocentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais);

O presente termo contratual terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar de 18 de março de 2026 e termino em 18 de março de 2027, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que, comprovada a vantajosidade de sua continuidade para a Administração, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA